



Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.020846/2021-79 Descrição: INCLUSÃO DOS ALIMENTOS MASTIGÁVEIS NAS REGRAS DE IMPORTAÇÃO APLICÁVEIS AOS PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL
Tipo de Norma: Instrução Normativa
Unidade Responsável: DIPOA
Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
84171448972	LUCIO AKIO KIKUCHI	lucioakio@hotmail.com	6132182020
78933463534	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	alexandre.campos@agricultura.gov.br	6132182020
01853869112	BARBARA OLIVEIRA BORGES	barbara.borges@agricultura.gov.br	6132182121
78977193168	MARCOS VINICIUS DE SANTANA	marcos.leandro@agricultura.gov.br	6132182222

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

Pretende-se a revogação do art. 2º da IN MAPA n. 29/2010 - "Art. 2º Excluem-se do âmbito de aplicação desta Instrução Normativa os produtos mastigáveis destinados à alimentação de animais de companhia". Com a absorção da área de alimentação animal, pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, houve realocação dos produtos mastigáveis para a área de fiscalização de produtos para alimentação animal, ato concretizado pela publicação da IN 38/2020 e deu entendimento que os produtos mastigáveis não somente estavam alcançados pelas regras dos alimentos para animais de companhia naquilo que coubesse, mas também definiu que estavam isentos de registro no seu art. 5º. "Art. 5º Além dos produtos dispensados de registros de que trata o art. 20 do Decreto nº 6.296, de 2 de janeiro de 2007, ficam isentos de registro os alimentos completos, os alimentos específicos e os produtos mastigáveis destinados aos animais de companhia." Nova ratificação se deu sob a publicação do Decreto 10.468 de 18 de agosto de 2020, que alterou o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017, que desabrigou os produtos não comestíveis, caso em

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

Decreto nº 6.296/2007 e Instrução Normativa MAPA n. 29/2010

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

Sim. pois como resultado obtém-se a regularização da situação de fiscalização de produtos destinados à alimentação animal - PETS, a luz do Decreto nº 6.296/2007 e IN 29/2010 - uma vez que passariam a ser regulados, exportados e importados com os procedimentos específicos para sua classificação.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

Na SDA, o DIPOA e o DSAA proposta também é discutida com a entidade setorial, o SINDIRAÇÕES - Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal - Sindrirações Av. Paulista, 1313 - 10º Andar - Conjs. 1050/1060 - Cerqueira César São Paulo/SP - CEP 01311-923 | Telefone: 55 11 3541-1212 E-mail: sindiracoes@sindiracoes.org.br | www.sindiracoes.org.br

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
-



Relatório de Análise de Impacto

- Resolve-se rapidamente
 - Imprevisível
-



Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

Ajustar o ato normativo em questão, realizar a revogação do artigo mencionado, a fim de adequar o comando dado pelo Decreto 10.468/2020.

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

A norma tem baixo impacto. Ajusta os procedimentos administrativos relativos à fiscalização de produtos de origem animal, destinados à alimentação animal. Torna mais eficiente o marco normativo do MAPA e facilitaria o entendimento pelo usuário cidadão.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

Recomenda-se a revogação do artigo 2. da Instrução Normativa MAPA n. 29/2010.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não
- Sim. Especificar.

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não
 - Sim. Especificar.
-



Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não
 Sim. Especificar.

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

Ajustar o marco normativo para a fiscalização de produtos de origem animal, destinados à alimentação animal.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

Recomenda-se apenas a revogação do artigo 2. da Instrução Normativa MAPA n. 29/2010

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados
 Outros. Especificar e quantificar:
-



Relatório de Análise de Impacto

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Não há dificuldades administrativas, financeiras ou outras identificadas.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?
 Sim. Por quê?

Os custos são baixos para implementação e preve-se que a medida regularize o marco normativo que alcança a fiscalização de produtos de origem animal, destinados à alimentação animal.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.
 Sim. Relacionar.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

A medida tende a tornar o marco normativo mais claro, sem dúvidas sobre o alcance da fiscalização exercida no MAPA, para os produtos de origem animal, destinados à alimentação animal.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?



Relatório de Análise de Impacto

Não. Dispensou-se essa ação em função da dimensão das medidas propostas, de relativa simplicidade. Isso não isentou a discussão que ocorreu no âmbito do DIPOA e do DSA.

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
- Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
- Reunião
- Consulta Pública
- Audiência Pública
- Câmara Setorial
- Outros. Especificar:

23 - Observações adicionais:
